ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 127/2021
DE 24 de junho de 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.279/2021 de 24 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária na atividade:

I - **2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER.
FUNÇÃO: (27) – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: (0036) – GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: (2085) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**165.000,00**
Fonte de Recursos: 3.68 Outros Recursos com a União não relac. com a Educação / Saúde / A. Social.		
Valor **R$ 100.000,00**		
Fonte de Recursos: 1.00 Recursos Ordinários		
Valor **R$ 65.000,00**		
TOTAL GERAL	**R$**	**165.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado os seguintes Recursos:

I – **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** ref. ao Repasse de Recursos por Parte do Governo Estadual por meio Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, através de Convênio n° 242/2018, tendo como base no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme saldo Bancário em conta bancária Cod. 282.

II - R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil reais) de recursos próprios, com base ao Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Anulação Total e ou Parcial da seguinte dotação:

Reduzido 438 - 09.001.27.122.0036.2.085.3.3.90.30.00.00 – R$ 15.000,00

Reduzido 444 - 09.001.27.122.0036.2.085.4.4.90.51.00.00 – R$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2021 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.